Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832
CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 899/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: DENOMINA DE **"VEREADOR APARECIDO BARBOSA"** a Cancha de Esportes do Conjunto Habitacional Hiro Vieira da cidade de Mandaguaçu.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "VEREADOR APARECIDO BARBOSA" a atual Cancha de Esportes localizada na Praça Adelina Nobre Ribeiro do Conjunto Habitacional Hiro Vieira de nossa cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 28 DE JUNHO DE 1994.

ANTONIO SAES
PREFEITO MUNICIPAL